

**LEI Nº 4.760 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Autoriza o  
Poder Executivo  
a proceder a  
doação de óleo  
queimado à  
AGEPRAN –  
ASSOCIAÇÃO  
GETULIENSE  
DE PROTEÇÃO  
AOS ANIMAIS.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande  
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a doar à AGEPRAN – ASSOCIAÇÃO  
GETULIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, 900  
(novecentos) litros de óleo queimado, material inservível à  
Administração, avaliado aproximadamente em R\$-185,00  
(cento e oitenta e cinco reais) pela Secretaria Municipal de  
Obras, Viação e Serviços.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de  
fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.